

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 01/2017 - Chamada Pública nº 1/2017.

DATA: 08/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 09h00min horas.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 10/2017, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Chamada Pública nº 1/2017, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. A Chamada Pública nº 1/2017 foi devidamente publicada no Mural Público da Prefeitura, no Jornal Extra e do Estado e no site oficial do Município. O período inicialmente aberto para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e os projetos de venda, sendo realizados por meio de protocolo de entrega pelos participantes dos Grupos Formais e Informal. Os representantes: Cooperativa de Organização, produção e comercialização Solidária do Planalto Norte, inscrita no CNPJ N. 08.375.640/0006-00, representada neste ato pelo Sr. Juliano Cesar Niedzielski, Vinhos Bona Indústria e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ N. 09.675.053/0001-87, representado neste ato por Geovane Edevaldo Wuillian Bona, credenciados conforme entrega de protocolo em anexo. Entregaram envelopes para participação de representantes sem presença os seguintes: Delice Antunes de Lima e Salete de Camargo Hoflinger, conforme protocolo de recebimento dos envelopes. Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão permanente de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações e os representantes presentes na sessão. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se atendidas as exigência do Edital, restante assim, habilitados todos os licitantes participantes. Face á esta condição, passou-se para á abertura dos envelopes nº 2, contento os projetos de venda, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações. E pelos presentes. Analisados os projetos de venda, verificou-se que:



Projeto de Venda apresentado pela empresa CONSOL- Cooperativa de Organização, produção e comercialização Solidária do Planalto Norte, inscrita no CNPJ N. 08.375.640/0006-00, nos itens: 03 e 06 constaram-se que a quantidade de itens estava a menor que o solicitado pelo edital. Após não tendo nenhuma objeção a fazer de parte dos presentes foi iniciado o julgamento conforme estabelecido no edital item 4. Foi solicitado pelo representante do Sr. Marcos Francisco Olbertz, em função da não poder acompanhar até o final o julgamento, sendo este participante do único item. De acordo com os demais presentes foi iniciado então o julgamento pelo item n. 14, sendo:

30	250	LT	Suco de amora, morango e uva tipo colonial. Características: Integral e orgânico, elaborado somente com frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Comprovação de autenticidade do produto orgânico, mediante apresentação da certificação, Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	R\$14,00
----	-----	----	--	----------

Da análise do item restaram:

Empate pela empresa COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE E MARCOS FRANCISCO OLBERTZ. Foram utilizados os critérios de desempate conforme estabelecidos no item n. 04 do edital. Pelos critérios aplicados ambos os participantes foram desclassificados pelo não atendimento das exigências do edital.

Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes:

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures, with the largest one in the center and two smaller ones to the right. The signatures are cursive and appear to be official or personal marks of the participants mentioned in the text.